LEI Nº 1.161 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Servidão Natividade do Carmo Fonseca Pereira" o logradouro público que se inicia no km 1,2 da Rua da Floresta, do seu lado direito, próximo ao Sítio de propriedade de Valentin Rampini, e se estende por cerca de 28 (vinte e oito) metros lineares até os limites da propriedade de João Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula